



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 141/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 597/17

Objetiva o presente Projeto de Lei 597/17, de autoria da nobre vereadora Sandra Tadeu (Democratas), proibir, no âmbito do Município de São Paulo, a cobrança de valores excessivos nos estacionamentos localizados em raio de 100 metros de espaços públicos de interesse cultural, educacional, artístico, gastronômico, de lazer e de saúde.

O valor a ser cobrado por hora estacionada não poderá ser superior a três vezes do valor da hora fixada no cartão de zona azul.

O estabelecimento que não observar do disposto nesta lei será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência e reajustada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplos - IPCA.

Ocorrerá a cassação do Alvará de Funcionamento, caso haja reincidência superior a cinco vezes.

Justifica a Autora que o objetivo do projeto não é obstruir a atividade econômica, nem gerar interferência no que é regulada na órbita da legislação federal, uma vez que não se proíbe a cobrança desses estabelecimentos, apenas estabelece um parâmetro que no caso em tela seria o de três vezes o valor da hora do cartão zona azul (cinco reais).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição.

A Comissão de Administração Pública foi de parecer favorável.

Atualmente em nossa cidade os estacionamentos que ficam estrategicamente em torno de espaços públicos de interesse cultural, educacional, artístico, gastronômico de lazer e saúde, cobram a hora estacionada muito além do valor médio usual na cidade.

Não há dúvida que o projeto no seu mérito tenha importância, pois a cobrança do preço médio justo pelo estacionamento de veículos nas áreas citadas evitará abuso no valor cobrado para estacionar.

Assim sendo, esta Comissão posiciona favorável a aprovação do presente projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/03/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB)

Mario Covas (PODEMOS)

Quito Formiga (PSDB)

Ricardo Teixeira (PROS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2019, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.